

# MANIFESTAÇÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

**OBJETO:** EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA QUE LIGA A CE 311 (GRANJA) AO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS NO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.

**SOLICITANTE:** ARN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.477.070/0001-51, com endereço na Rua Crisanto Moreira da Rocha, n° 581, bairro Cambeba, Fortaleza/CE, CEP 60833-305.

# 1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA vem apresentar o manifestação sobre pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ARN CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

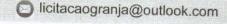
#### 2. DOS FATOS

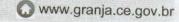
Esta comissão de licitação recebeu um Pedido de Esclarecimento que questionou a relevância técnica e financeira do item "C4733 - CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11 CM), DISTANTES A 1,5M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO" exigido como item de relevância para a qualificação técnico-operacional presente no item 3.5.1 do edital.

A solicitante induz que o citado item não faz jus de estar no rol de relevância editalício, considerando que o maior percentual de execução da obra é o sistema de pavimentação viário e que a atividade de supracitada não o afeta, assim como argumenta que o serviço questionado não necessita de mão de obra e materiais especializados para a sua realização e que o valor financeiro da atividade só corresponde a 8% do valor total da obra.

Logo, no somatório desses argumentos, questiona a presença deste no edital.



















### 3. DO MÉRITO

Levando em consideração os argumentos apresentados pela solicitante, assim como pela análise destes pelo setor de engenharia/infraestrutura deste município, vimos, nesta oportunidade, informar que o citado item foi reavaliado, momento em que constatou-se a sua irrelevância quanto aos demais itens de engenharia listado no edital, no item 3.5.1, considerando que ele não representa uma das parcelas de maior relevância técnica e/ou financeira do objeto licitatório.

Portanto, entendendo como encerrada a análise meritória desta solicitação em comento, informamos que, dado o acatamento do pleito, será emitido, em seguida, Termo de Errada com as devidas retificações do edital, mas que isso, de nenhum modo, implica em retardamento do certame ou necessidade de republicação do edital, posto que o teor das modificações a serem realizadas, de modo algum, modificam ou interferem no conteúdo da proposta de preço, estando esse posicionamento fundamentado no art. 21, §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, abaixo transcrito:

[...]  $\S$  4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (negrito)

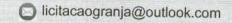
Então, com o objetivo de atuar sempre em observância aos princípios da legalidade e da motivação dos atos administrativos, assim como em respeito ao regular exercício das atividades profissionais e das normas regulamentadoras, esta Administração emite o seguinte decisão.

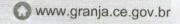
#### 4. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos receber o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51 em razão da sua tempestividade, para no mérito conceder-lhe PROVIMENTO, pois o item de relevância questionado será excluído, uma vez que constatou-se a sua desnecessidade.

Contudo, reitera-se o posicionamento de que a retificação a ser feita no edital em comento, de nenhum modo, implicam em retardamento do certame ou necessidade de republicação do edital, posto que o teor das modificações a serem realizadas, de modo algum, modifica ou interfere no conteúdo de proposta, estando esse posicionamento fundamentado no art. 21, §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, abaixo transcrito:















[...] § 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**. (negrito)

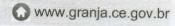
S.M.J.

Esta é a decisão.

GRANJA(CE), 22 DE ABRIL DE 2022.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja-CE













# TERMO DE ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Objeto: EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA QUE LIGA A CE 311 (GRANJA) AO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS NO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 008/2022 de 04 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, apresentadas abaixo:

## Em relação ao item 3.5.1 do edital

### ONDE SE LÊ:

[...]

3.5 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

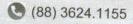
3.5.1 - Certidão de Quitação do Crea e comprovação de vínculo com cópia da carteira de trabalho ou CONTRATO de Prestação de Serviços, registrado em cartório, e detentor de acervo com a quantidade mínima exigida conforme quadro abaixo:

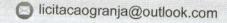
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TINI	A CEDITO
1	C3169	ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	UN	ACERVO
2	C0879	COPPO DE PHENO DAME	M3	50%
3		CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.50)	M	50%
3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	50%
4	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	50%
5	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	1.60	212200
		TRANSPORTE LOCAL COMPACT ENTERED (STRANSP)	M3	15%
6	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	50%
7	C4733	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	М	15%

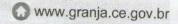
## LEIA - SE:

3.5 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:





















3.5.1 - Certidão de Quitação do Crea e comprovação de vínculo com cópia da carteira de trabalho ou CONTRATO de Prestação de Serviços, registrado em cartório, e detentor de acervo com a quantidade mínima exigida conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	ACERVO
1	C3169	ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M		
2	C0879	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.50)	M3	50%
3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	50%
4	C3346	ALVENADIA DE DEDDA ADCANTAGO.	M	50%
		C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	50%
5	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	
6	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y	IVIS	15%
		= 0,67X + 0,97)	T	50%

Por fim, nada a mais a ser constado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

GRANJA(CE), 22 DE ABRIL DE 2022.

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja-CE

